PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.522/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSILENE PINTO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSILENE PINTO DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 15, lote nº 08, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-107, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para V-110, fundos com o lote nº 23, medindo 10:00mts de frente por 24:00mts de lateral direita, com 24:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposiçõese em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=